



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000
Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 – Fax: (0**84) 521-3701
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 882/2003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

**TORNA OBRIGATÓRIO AS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
DAR AULA DE EDUCAÇÃO PARA O
TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, a dar aula de Educação para o Trânsito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "JOÃO MELO", em MACAU, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Secretário de Administração e Recursos Humanos